



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.133

João Pessoa - Sábado, 27 de Setembro de 2008

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. José Roseno Neto

Secretário-Geral:
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)
Proc. José Roseno Neto
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DA PARAÍBA - MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

| RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") | R\$ Milhares | |
|--|--|--|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 78.946 |
| Pessoal Ativo (*) | 78.946 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (**) | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 18.551 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | |
| Indenizações Diversas (***) | 4.013 | |
| Deduções Patronais (****) | 14.538 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) | 60.395 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III(a) + III(b)) | | 60.395 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 4.043.321 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL– DTP sobre a RCL (IV / V) * 100 | | 1,49% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,0% | | 80.866 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,9% | | 76.823 |

FONTE: SIAF e CGE

NOTAS: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC nº 05/04

(**) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC nº 77/2000

(***) Art. 6º, alínea I, da Resolução 09/2006 do CNMP

(****) Exclusão dos valores em cumprimento ao Parecer PN TC nº 12/2007

João Pessoa(PB), em 24 de setembro de 2008.

JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACÊDO
Procuradora-Geral de Justiça

JÚLIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças

JOÃO MARQUES PEREIRA NETO
Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br

JUSTIÇA FEDERAL

1ª. VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal

Nº. Boletim 2008.000091

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 19/09/2008 15:48

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 97.0005388-1 JOEL DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA) x JOEL DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. ... 4- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 5- Prazo de 05 (cinco) dias. 6- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

2 - 97.0005887-5 JOSE GOMES DA SILVA NETO (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, ROSENO DE LIMA SOUSA, JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO) x JOSE GOMES DA SILVA NETO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ... 3- ...vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (informações da contadoria).

3 - 2002.82.00.002423-0 ADENIO DE ALMEIDA LEITE (Adv. FRANCISCO NERIS PEREIRA) x UNIAO (TRE) (Adv. ANTONIO INACIO RODRIGUES LEMOS). DESPACHO (fl. 83): 2. Verifico que antes do efetivo cumprimento do despacho (fls. 76, item 4) que determinara a citação do(a) devedor(a) para pagamento da dívida ou nomeação de bens à penhora, nos termos do CPC, art. 652, entrou em vigor Lei nº 11.232/2005, que instituiu a fase de cumprimento de título judicial, relativamente a obrigação de pagar existente contra pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, atualmente regulada CPC, art. 475-J. 3. Isto posto, chamo o feito à ordem e, nos termos do CPC, art. 475-J, reconsidero o despacho (fls. 76, item 4), por conseguinte, determino ao(a) devedor(a) que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, advertindo-lhe de que, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante da dívida, ex vi do mesmo CPC, art. 475-J, § 4º. 4. No prazo para pagamento, o(a) devedor(a) poderá indicar bens à penhora como garantia de futura impugnação; também nesse caso, contudo, estará sujeito(a) à multa pelo eventual não pagamento do montante da dívida. 5. Não sendo paga a quantia devida no prazo legal, a requerimento do(a) credor(a) e observado o disposto no CPC, art. 614, inciso II, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação. 6. Ainda na hipótese de não pagamento da dívida e havendo penhora, o(a) devedor(a) deverá ser intimado(a), na pessoa de seu(s) advogado(s) ou, na falta deste(s), de seu(s) representante(s), ou pessoalmente, do auto de penhora e avaliação, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, obedecidas as disposições do CPC, art. 475-L, introduzido pela Lei nº 11.232/2005.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

4 - 2007.82.00.003185-2 SOLIDÔNIO DIÓGENES PALITOT (Adv. RICHOMER BARROS NETO, ANDRESSA BRASILEIRO NEVES BARROS) x GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE

SEGURIDADE SOCIAL NA CIDADE DE JOAO PESOIA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). ... 4-Cientifique(m)-se o(a)(s) impetrante(s) do retorno dos autos da instância superior. 5- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem qualquer requerimento das partes, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição, independentemente de nova intimação.

5 - 2008.82.00.002578-9 MARIA DO SOCORRO DE LUCENA GOMES (Adv. MARIA DO SOCORRO DE LUCENA GOMES) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). ... 17. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 267, IV e VI, e § 3º, e demais legislação e jurisprudência referidas, declaro extinto o processo sem resolução do mérito da causa, por ausência de legitimidade do pólo passivo, da falta de pressuposto de desenvolvimento regular do feito e por perda do objeto da ação. 18. Honorários advocatícios incabíveis na espécie, conforme as Súmulas 512-STF e 105-STJ. 19. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. 20. Custas ex lege.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA

Expediente do dia 19/09/2008 15:48

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6 - 96.0005994-2 SAULO FEITOSA FERREIRA (Adv. JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)). ... 4- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 5- Prazo de 05 (cinco) dias. 6- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Expediente do dia 19/09/2008 15:48

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

7 - 98.0003665-2 LUIZ CARLOS CARVALHO (Adv. FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR, JOAO FERREIRA SOBRINHO, LUZIA LONDRES RUFINO RIBEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. CARLOS BARROS DE OLIVEIRA GUIMARAES). 2- Intime-se a parte autora para requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, a execução dos honorários advocatícios. 3- Sem manifestação, remeta-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento, ressalvado o direito enquanto não prescrito.

46 - ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

8 - 2008.82.00.000437-3 MARIA DO SOCORRO ZENAIDE CAMPOS E OUTROS (Adv. MARIA DO SOCORRO ZENAIDE CAMPOS) x UNIAO (JUSTICA FEDERAL/PB) (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Os irmãos da servidora já figuram no pólo ativo desta ação, conforme despacho (fls. 21), razão pela qual defiro em parte o pedido (fls. 48) apenas para determinar que os Requerentes apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão de óbito dos seus pais...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

9 - 99.0005111-4 ESPÓLIO DE ESTELINA DE ARAÚJO MONTENEGRO, REP. P/SEU INVENTARIANTE, AÉCIO ARAÚJO DE MORAIS (Adv. AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO) x ESTELINA DE ARAUJO MONTENEGRO x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x ESTELINA DE ARAUJO MONTENEGRO E OUTRO (Adv. PAULO ELIAS SILVA). 2- Vista às partes para requererem o que considerarem pertinente, no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - 2005.82.00.010964-9 KELLY RIBEIRO CORDEIRO DA SILVA, REP.P/ SEU IRMÃO FELIPE EDUARDO RIBEIRO CORDEIRO DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 169/172) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518), bem como para ciência da sentença (fls. 165/168). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

11 - 2007.82.00.001931-1 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x GITTANA PESSOA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. SYLVIO TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M. DE A. PONTES, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI, ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, LINDAURA SHEILA BENTO SODRE, LILIAN SENA CAVALCANTI). ... 3- Isto posto, homologo por sentença (CPC, artigo 158, parágrafo único) a desistência (fls. 304) da execução e, conseqüentemente, declaro extinta a presente execução (CPC, artigo 569). 4- Após o trânsito em julgado, baixa e arquivem-se estes autos.

12 - 2007.82.00.004004-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO) x CARLOS ANTONIO COITINHO DO NASCIMENTO (Adv. ANA FLAVIA MOURA, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO). 2- A CEF promoveu (fls. 38/41) a execução dos honorários advocatícios fixados na sentença (fls. 31/34), tendo alegado que o requerente, ora devedor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, atualmente possui condições de arcar com as despesas do processo. 3- No caso, o requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50, conforme sentença (fls. 31/34, item 18); embora essa situação não impeça a condenação dele em honorários advocatícios, a execução dessa verba fica condicionada à comprovação prévia, pela credora, de que o devedor tem condições de satisfazer a obrigação. 4- A declaração de imposto de renda pelo requerente não constitui prova suficiente para a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita, mormente quando não há elementos nos autos acerca da atual situação financeira do beneficiário. 5- Assim, a CEF não comprovou que o requerente dispõe de condições para arcar com os honorários advocatícios, apenas alegou que o devedor é contribuinte de imposto de renda e beneficiário de restituição; todavia, essa alegação não desconstitui a presunção de pobreza reconhecida na sentença (fls. 31/34, item 18), inexistindo, neste caso, pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular da execução. 6- Isto posto, nos termos do CPC, art. 586 c/c art. 618, I, indefiro o pedido (fls. 38/41) de execução dos honorários advocatícios, porque não demonstrado o pressuposto de exigibilidade do título judicial exequendo. 7- Depois do decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

13 - 2007.82.00.004733-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE) x FABIO LUCENA DE ANDRADE GOMES (Adv. ANA FLAVIA MOURA, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO). 2- A CEF promoveu (fls. 44/47) a execução dos honorários advocatícios fixados na sentença (fls. 36/38), tendo alegado que o requerente, ora devedor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, atualmente possui condições de arcar com as despesas do processo. 3- No caso, o requerente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50, conforme despacho e sentença (fls. 21 e 36/38, item 18, respectivamente); embora essa situação não impeça a condenação dele em honorários advocatícios, a execução dessa verba fica condicionada à comprovação prévia, pela credora, de que o devedor tem condições de satisfazer a obrigação. 4- A declaração de imposto de renda pelo requerente não constitui prova suficiente para a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita, mormente quando não há elementos nos autos acerca da atual situação financeira do beneficiário. 5- Assim, a CEF não comprovou que o requerente dispõe de condições para arcar com os honorários advocatícios, apenas alegou que o devedor é contribuinte de imposto de renda e beneficiário de restituição; todavia, essa alegação não desconstitui a presunção de pobreza reconhecida na sentença (fls. 36/38, item 18), inexistindo, neste caso, pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular da execução. 6- Isto posto, nos termos do CPC, art. 586 c/c art. 618, I, indefiro o pedido (fls. 44/47) de execução dos honorários advocatícios, porque não demonstrado o pressuposto de exigibilidade do título judicial exequendo. 7- Depois do decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

14 - 95.0008901-7 JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODALDO CARNEIRO DA SILVA). 2- Intime-se as partes do inteiro teor da Requisição de Pagamento nº 2008.82.00.001.000286, nos termos artigo 12 da Resolução nº 559/07 do CJF. 3- Prazo: 05 (cinco) dias. 4- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao Eg. TRF da 5ª Região.

241 - ALVARÁ JUDICIAL

15 - 2008.82.00.003829-2 FRANCISCO STELIO DE SOUSA E OUTROS (Adv. GISELE CAMILO DE ARAÚJO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR) x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SEM ADVOGADO). 2- Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 3- Intime-se a Bela. GISELE CAMILO DE ARAÚJO para assinar a petição (fls. 40/41).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

16 - 2002.82.00.007307-1 ROSA DINIZ DE LIMA RAMOS (Adv. DANIEL GUSTAVO G P DE ALBUQUERQUE, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA). 2- Defiro o pedido (fls. 127) de dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Autora/Exequente, para promover a execução do julgado, referente à obrigação de pagar.

17 - 2003.82.00.001378-9 TEREZA CRISTINA GURGEL TEIXEIRA (Adv. MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES, MARTA REJANE NOBREGA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). 2- Trasladem-se para os presentes autos cópias da decisão do STJ do Agravo de Instrumento AGTR 907.056-PB (fls.192/200), do relatório (fls.209/210), do voto (fls.211/217) e do acórdão (fls.218/219) do Agravo Regimental e da certidão de trânsito em julgado (fls.220) dos autos do Agravo. 3- Em seguida, remeta-se os autos do Agravo para o Arquivo, bem como, os presentes autos, para o Distribuidor para baixa e arquivamento.

18 - 2005.82.00.012489-4 AUGUSTA GOMES PEDROZA (Adv. VALTER DE MELO) x INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL). **SENTENÇA (fl. 114):** ... 4. Isto posto, nos termos do CPC, art. 537, rejeito os embargos de declaração opostos (fls. 108/110) pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, e mantenho a sentença (fls. 79/81) em todos os seus termos.

DECISÃO (fl. 122): 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 115/121) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

19 - 2005.82.00.014995-7 HAROLDO COUTINHO DE LUCENA (Adv. PACHELLI DA ROCHA MARTINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x CAIXA SEGURADORA S/A (Adv. MANUELA MOTTA MOURA). 2. Tendo em vista o documento (fls. 112), defiro o pedido (fls. 110/111). 3. Intime-se a R. CAIXA SEGURADORA S/A para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518).

20 - 2006.82.00.000623-3 LUIZA LUCIA DE FARIAS AIRES LEAL (Adv. ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, MARCELO WEICK POGLEISE, GUSTAVO GADELHA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ) x UNIAO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 246/250) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

21 - 2006.82.00.002900-2 ANTONIO BRITO DIAS JÚNIOR (Adv. MARCIA COSTA DA SILVA, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, MARTINHO CUNHA MELO FILHO, ERIC ALVES MONTENEGRO) x UNIAO (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 101/104) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

22 - 2006.82.00.004010-1 MARIA DA PENHA SILVA CALDAS (Adv. DOMINGOS TENORIO CAMBOIM) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR) x MINISTERIO DA FAZENDA. 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 131/136) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora acerca da petição (fls. 138/156), bem como para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

23 - 2006.82.00.006956-5 ORIEL DE OLIVEIRA SILVA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x JOSÉ DE ARIMATEIA NASCIMENTO x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 88/99) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518), bem como para ciência da sentença (fls. 85/87). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

24 - 2006.82.00.006959-0 FRANCISCO DE SALES DA SILVA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUSTAVO CASTRO BÓIA DE ALBUQUERQUE). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 89/95) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista à parte autora para, querendo, apresentar contra-razões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

25 - 2006.82.00.008204-1 NICILDO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, SEM ADVOGADO). 2. Recebo a(s) apelação(ões) (fls. 314/319 e 321/334) em seus efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, art. 520). 3. Vista às partes para, querendo, apresentarem contra-razões (CPC, art. 518). 4. Após, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao Eg. TRF-5ª Região.

26 - 2007.82.00.000271-2 ROSINALDO FERNANDES DO NASCIMENTO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

27 - 2007.82.00.000554-3 DERLY PEREIRA BRASILEIRO (Adv. FLAVIO FRANCA DE FREITAS) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

28 - 2007.82.00.000655-9 CRISTOVAM FELIX DO NASCIMENTO (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE HALTON DE OLIVEIRA LISBOA). 2 - Recebo a apelação (fls. 109/116) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4 - Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

29 - 2007.82.00.001418-0 NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO (Adv. ALEXANDRE VITORIO SERAFIM FREIRE) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 2 - Recebo a apelação (fls. 197/214)

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3- Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4- Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

30 - 2007.82.00.001859-8 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MACEDO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANA KAROLINA N DE MIRANDA). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª Região.

31 - 2007.82.00.001951-7 JOSE DOMINGOS DE F FILHO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). **SENTENÇA (fls. 34/36):** ... 15 Isto posto, com fundamento no CPC, art. 269, I, e na legislação referida, acolho o pedido formulado por JOSÉ DOMINGOS DE FRANÇA FILHO, com resolução de mérito, para condenar a R. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA a rever o valor da indenização de que trata a Lei nº 8.216/91, artigo 15, referente às parcelas em atraso, e ao pagamento das diferenças entre os valores devidos e efetivamente pagos, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária desde o vencimento do débito, na forma da lei, observada as quantias eventualmente recebidas e a prescrição quinquenal. 16. Honorários advocatícios pela R., conforme o CPC, art. 20, parágrafo 4º, de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). 17. Recurso de ofício, segundo o CPC, art. 475, inc. I. 18. Custas ex lege. **DEAPCHO (fl. 44):** 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª

32 - 2007.82.00.002344-2 GEORGETTE FIQUENE DE GOUVEIA (Adv. KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª Região.

33 - 2007.82.00.002352-1 ARMANDO CEZAR BEZERRA (Adv. JANDUIR CARNEIRO DE BARROS) x UNIÃO FEDERAL(EXÉRCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Recebo a apelação (fls. 167/172) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3- Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4- Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

34 - 2007.82.00.002587-6 CARLINDA NUNES DA MOTA (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª Região.

35 - 2007.82.00.003483-0 ANTONIO BRITO DA SILVA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª Região.

36 - 2007.82.00.005569-8 CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª Região.

37 - 2007.82.00.005851-1 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ENILDO NOBREGA) x IVANILDO COELHO DE HOLANDA (Adv. BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA). 2 - Recebo a apelação (fls. 84/92) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4 - Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

38 - 2007.82.00.006617-9 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA VIANNA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). 2 - Recebo a apelação (fls. 46/52) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4 - Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

39 - 2007.82.00.006900-4 ANGELA CHAVES SOUTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. SEM PROCURADOR). **SENTENÇA (fls. 91/95):** ...21. Isto posto, fundamentado no CPC, arts. 269, inc. I, e demais legislação e jurisprudência referidas, acolho o pedido, com resolução de mérito, para determinar à R. UNIÃO conceda pensão especial de combatente à ÂNGELA CHAVES SOUTO, deixada por Orlando de Araújo Souto, a partir de 27/setembro/1987, correspondente à remuneração de segundo-tenente das Forças Armadas, e o pagamento de parcelas vencidas e vincendas, a serem encontradas em liquidação, sobre o que incidirão juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária desde quanto as parcelas em atraso se tornaram devidas, respeitadas as quantias eventualmente recebidas e a prescrição quinquenal. 22. Ho-

norários advocatícios pela R., conforme o CPC, artigos 20, parágrafo 4º, de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). 23. Remessa de ofício, segundo o CPC, art. 475, inc. I, § 1º. 24. Custas ex lege. **DESPACHO (fl. 103):** 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª

40 - 2007.82.00.007589-2 JOSE ANCHIETA DA SILVA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). **SENTENÇA (fls. 79/82):** ...19. Isto posto, com fundamento no CPC, art. 269, I, e na legislação e na jurisprudência referidas, acolho o pedido, com resolução de mérito, para condenar a R. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA a pagar aos AA. JOSÉ ANCHIETA DA SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, JOSÉ GOUVEIA DE ARAÚJO FILHO, JOSÉ HAMILTON VENÂNCIO DOS SANTOS e JOSÉ HENRIQUE DE MELO as parcelas de indenização prevista na Lei nº 8.270/91, artigo 15, referente ao pagamento das diferenças entre o percentual de 46,87% e o que vinha sendo pago no percentual de 30,48%, a partir de outubro/2005, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária desde o vencimento do débito, na forma da lei, observada as quantias eventualmente recebidas e a prescrição quinquenal. 20. Determino, também, a obrigação de implantar nos contracheques dos AA. os valores das diferenças apuradas em liquidação de sentença. 21. Honorários advocatícios pela R., conforme o CPC, art. 20, parágrafo 4º, de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). 22. Recurso de ofício, segundo o CPC, art. 475, inc. I. 23. Custas ex lege. **DESPACHO (fl. 97):** 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª

41 - 2007.82.00.009446-1 FRANCISCO TASSO OLIVEIRA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

42 - 2008.82.00.000024-0 ROSEMBERG PORTO DE MOURA SEGUNDO (Adv. MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

43 - 2008.82.00.000431-2 MARILENE GOMES MOREIRA (Adv. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, MANOEL JERONIMO DE MELO NETO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

44 - 2008.82.00.000530-4 JOSÉ FREIRE DOS SANTOS (Adv. VALDISIO VASCONCELOS DE L. FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO). Vista às partes para especificarem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir.

45 - 2008.82.00.000826-3 ANTONIO PESSOA DOS ANJOS E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

46 - 2008.82.00.000959-0 EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada (fls.), no prazo de 10 (dez) dias.

47 - 2008.82.00.001234-5 CAROLINA BENÍCIO DE LIMA (Adv. EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO). 01.- A autora, em especificação de provas, requereu (fls. 124/125) a produção de provas pericial e testemunhal. 02.- Na inicial, a autor impugnou o mútuo celebrado com a CEF e a EMGEA alegando: (i) que adquiriu o imóvel sem ter conhecimento de suas reais condições; (ii) a dificuldade que teve para promover a sua desocupação; (iii) a existência de danos materiais e morais indenizáveis. 03.- No caso, os pontos controvertidos nesta demanda podem ser objetivamente analisados a partir do exame do inteiro teor do contrato de fls. 18/28, das fotografias do imóvel acostadas às fls. 31 e dos outros elementos de prova apresentados pela autora, não havendo necessidade de prova pericial ou de oitiva de testemunhas no feito. 04. Em face desses fundamentos, indefiro os pedidos de prova pericial e de prova testemunhal deduzidos pela autora às fls. 142 e 144...

48 - 2008.82.00.001862-1 CELINA MARIA DE SOUZA (Adv. LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, RAMON DANTAS CAVALCANTE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vista às partes para especificarem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir.

49 - 2008.82.00.004719-0 ZENILDO JOAQUIM DA SILVA (Adv. CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -

INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ... 4- ... determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, indicando o valor da causa, de acordo com o proveito econômico que pretende obter nesta ação.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

50 - 2004.82.00.005542-9 MARIA ANUNCIADA AGRA DE OLIVEIRA SALOMAO (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAÍBA (Adv. SEM PROCURADOR). ... 4-Cientifique(m)-se o(a)(s) impetrante(s) do retorno dos autos da instância superior. 5- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem qualquer requerimento das partes, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição, independentemente de nova intimação.

51 - 2008.82.00.001405-6 CLEIDE DE CASTRO SARAIVA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x CHEFE DA DIVISAO DE CONVENIO E GESTAO DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). 2-Acolho o pedido de dilação de prazo requerido pela impetrante (fls.65), pelo prazo de 30 (trinta) dias...

52 - 2008.82.00.006142-3 JOHNNY CHARLES ALVES CARLOS (Adv. ORNILDO JOAQUIM PESSOA, EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENESES) x PRESIDENTE REGIONAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIÃO. ...11.- Ante todo o exposto, INDEFIRO a inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 8º da Lei n.º 1.533/1951, c/c o artigo 267, I e IV, do CPC. 12.- Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, art. 4º, razão pela qual determino à Secretaria da Vara que aponha carimbo de "Justiça Gratuita" na capa dos autos e no termo de autuação (fls. 02). 13.- Indefiro a integração da União à lide, em face de sua ilegitimidade passiva ad causam, haja vista que, neste caso, o impetrado representa a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública federal, entidade da administração pública indireta, dotada de personalidade jurídica própria e capacidade processual; assim, inexistente qualquer questão de fato ou de direito que justifique o ingresso da União, pessoa jurídica de direito público, no pólo passivo da ação. 14.- À Seção de Distribuição e Registro para exclusão da União do termo de autuação (fl. 57), em face de sua ilegitimidade passiva ad causam (cf. item anterior). 15.- Sem condenação em honorários advocatícios, conforme a Súmula n.º 105 do e. STJ e a Súmula n.º 512 do e. STF.

53 - 2008.82.01.001537-9 ADEMAR DE LIMA SILVA (Adv. JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS) x SUPERINTENDENTE DO IBAMA NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR). ...11.- Em face do exposto, reconheço a ocorrência da decadência do direito de impetrar mandado de segurança contra o ato administrativo acima descrito e EXTINGO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 18 da Lei n.º 1.533/51, bem como nos termos do artigo 269, IV, do CPC. 12.- Entretanto, fica ressalvado ao impetrante o direito de formular sua pretensão através de ação ordinária. 13.- Custas pela parte impetrante, na forma da Lei n.º 9.289/96. 14.- Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos da Súmula n.º 105 do e. STJ e da Súmula n.º 512 do e. STF. 15.- Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

54 - 2004.82.00.012537-7 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (Adv. ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA) x VAGNA MARIA BERNARDO ARAUJO MONTEIRO (Adv. SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO). ...3- ...intime-se o patrono do(s) embargado(s) para requerer a execução dos honorários sucumbenciais, conforme determinado na sentença. Prazo de 15 (quinze) dias...

55 - 2006.82.00.007586-3 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA FREITAS) x SEVERINO SOARES DE MEDEIROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA). ... 3- ...intime-se o patrono do(s) embargado(s) para requerer a execução dos honorários sucumbenciais, conforme determinado na sentença. Prazo de 15 (quinze) dias...

11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

56 - 2005.82.00.008691-1 COSMA PONTES MENDES E OUTROS (Adv. ROBERTO VENANCIO DA SILVA) x MG - ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS) x CONDOMINIO RESIDENCIAL MARIA APOLONIA, REP.P/ SEU SINDICO MURILO ROBERTO DE MORAES GUERRA FILHO (Adv. SEM ADVOGADO) x GERENTE DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR NO ESTADO DA PARAÍBA (Adv. SEM ADVOGADO). 2- ...intimem-se os AA. para comprovarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o preparo do recurso de apelação (fls.514/520), sob pena de deserção do referido recurso.

57 - 2006.82.00.001966-5 GENIEZER PEREIRA & CIA LTDA (Adv. DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO). 2-Recebo a(s) apelação(ões) do R. (fls.106/112) nos efeitos suspensivo e devolutivo. 3-Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4-Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES

DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 19/09/2008 15:48

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

58 - 2008.82.00.002493-1 UNIAO (TRT) (Adv. BENE-DITO HONORIO DA SILVA) x MARIO IVO DA COSTA LEITE (Adv. YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE). ... 7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

59 - 2005.82.00.008437-9 VILMA MARIA ALVES DA NÓBREGA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES) x IVAN LIMA PORTO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista ao(s) A., nos prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos (fls. 86/90) apresentados pela CEF.

Total Intimação : 59
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ABRAAO VERISSIMO JUNIOR-16
 ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-1
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-45,46
 ALEXANDRE VITORIO SERAFIM FREIRE-29
 AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO-9
 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA-42,43
 ANA FLAVIA MOURA-12,13
 ANA KAROLINA N DE MIRANDA-30
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-25
 ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS-4
 ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO-25
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-1
 ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA-54
 ANTONIO CARLOS MOREIRA (FN)-6
 ANTONIO INACIO RODRIGUES LEMOS-3
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-58
 BERILO RAMOS BORBA-37
 CARLOS BARROS DE OLIVEIRA GUIMARAES-7
 CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO-49
 CICERO GUEDES RODRIGUES-59
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-10,39
 DANIEL GUSTAVO G P DE ALBUQUERQUE-16
 DIRCEU ABIMAEEL DE SOUZA LIMA-57
 DOMINGOS TENORIO CAMBOIM-22
 EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENESES-52
 EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA-21
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-58
 EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL-18
 ENILDO NOBREGA-37
 ERIC ALVES MONTENEGRO-21
 EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO-47
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-38
 FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-7
 FLAVIO FRANCA DE FREITAS-27
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-14
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR-11
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-19
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-12,44
 FRANCISCO NERIS PEREIRA-3
 FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA-1
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-23,24,26,28,30,31, 34,35,36,40,41,45,46
 GISELE CAMILO DE ARAÚJO-15
 GUILHERME MELO FERREIRA-57
 GUSTAVO CASTRO BÓIA DE ALBUQUERQUE-24
 GUSTAVO GALHEHA-20
 HEITOR CABRAL DA SILVA-59
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-14
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-32,50
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-10
 IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI-11
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-59
 JANDUIR CARNEIRO DE BARROS-33
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-14
 JOAO ABRANTES QUEIROZ-20
 JOAO CAMILO PEREIRA-2
 JOAO FERREIRA SOBRINHO-7
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-14
 JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA-6
 JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA-16
 JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-28,32
 JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS-53
 JOSE MARIA MAIA FREITAS-55
 JOSE MARTINS DA SILVA-55
 JOSE RAMOS DA SILVA-51,58
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-2
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-10,39,55
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-32,50
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-13,25
 LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA-48
 LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS-11
 LILIAN MARIA DUARTE SOUTO-12,13
 LILIAN SENA CAVALCANTI-11
 LINDAURA SHEILA BENTO SODRE-11
 LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA-47
 LUZIA LONDRES RUFINO RIBEIRO-7
 MANOEL JERONIMO DE MELO NETO-42,43
 MANUELA MOTTA MOURA-19
 MARCELO WEICK POGLIESE-20
 MARCIA COSTA DA SILVA-21
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-10
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-2,7,17
 MARIA DO SOCORRO DE LUCENA GOMES-5
 MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES-17
 MARIA DO SOCORRO ZENAIDE CAMPOS-8
 MARIO GOMES DE LUCENA-16
 MARTA REJANE NOBREGA-17
 MARTINHO CUNHA MELO FILHO-21
 ORNILDO JOAQUIM PESSOA-52
 PACELLI DA ROCHA MARTINS-19
 PATRICIA ELLEN M. DE A. PONTES-11
 PAULO ELIAS SILVA-9
 RAMON DANTAS CAVALCANTE-48
 RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-37
 RICHOMER BARROS NETO-4
 RIDALVO MACHADO DE ARRUDA-9

RIVANA CAVALCANTE VIANA-10,39
ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA-11
ROBERTO VENANCIO DA SILVA-56
ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES-20
ROSENO DE LIMA SOUSA-2
SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-20,35
SEM ADVOGADO-15,25,47,52,56
SEM PROCURADOR-4,5,8,11,15,22,23,26,27,29,31,
33,34,36,38,39,40,41,42,43,45,46,48,49,50,51,53
SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ-21
SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO-54
SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS-56
SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO-57
SINEIDE A CORREIA LIMA-56
SYLVIO TORRES FILHO-11
VALDISIO VASCONCELOS DE L. FILHO-44
VALTER DE MELO-18
VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-
23,24,26,28,30,31,34,35,36,40,41,45,46
YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-58
YARA GADELHA BELO DE BRITO-30,45,46
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-51,58

Sector de Publicacao
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
Diretor(a) da Secretaria
1ª. VARA FEDERAL

6ª. VARA FEDERAL
FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal
Nº. Boletim 2008.000107

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS

Expediente do dia 24/09/2008 10:26

12 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO

1 - 2006.82.01.002154-1 UNIÃO (Adv. SARA DE ALMEIDA AMARAL GADELHA) x ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x ANTONIO BALBINO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO) x LUCAS GERMOGLIO MACEDO (Adv. MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK) x LUÃ GERMOGLIO MACEDO PADILHA (Adv. JADER RIBEIRO SILVA). 6. Intimem-se as partes para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de 05(cinco) dias.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

2 - 2004.82.01.000347-5 SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x CHEFE DE ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO MINISTERIO DA SAUDE NA PARAIBA (Adv. SEM ADVOGADO). Havendo cumprimento, vista ao impetrante.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL MARCELO DA ROCHA ROSADO

Expediente do dia 24/09/2008 10:26

16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

3 - 2004.82.01.002016-3 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO) x SEVERINO PEREIRA RAMOS E OUTRO (Adv. LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS). Após, vista ao expropriado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do requerimento de liberação dos honorários do perito, haja vista que já foram respondidos os quesitos em audiência, devendo, no mesmo prazo, apresentar suas alegações finais.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

4 - 2003.82.01.006388-1 UNIÃO (Adv. HELIO SANTACRUZ ALMEIDA JUNIOR, KARLA SIMOES N VASCONCELOS) x WALDOMIRO JAYME DA ROCHA (Adv. EDMUNDO DOS SANTOS COSTA). Intimem-se as partes, com urgência, do teor do ofício juntado à fl.75, no qual é informado que haverá hasta pública na Comarca de Solânea/PB, nos dias 08/10/2008 e 27/10/2008, para satisfação desta execução, através da Carta Precatória nº 046.2003.003204-2 (número na comarca).

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

5 - 2008.82.01.001846-0 LUZINETE GERVASIO DE SOUZA SANTOS (Adv. JOSIVAL PEREIRA DA SILVA) x SR EVERALDO JACOBINO DE MOURA - RESPONSÁVEL PELO POSTO DO DNOCS EM BOQUEIRÃO-PB E OUTRO (Adv. SEM PROCURADOR). III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, em razão da ausência da plausibilidade jurídica do direito alegado. Abra-se vista ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 10 da Lei n.º 1.533/51 e, na seqüência, com ou sem manifestação do parquet, venham-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se com urgência. Intime-se.

Total Intimação : 5
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
EDMUNDO DOS SANTOS COSTA-4
HELIO SANTACRUZ ALMEIDA JUNIOR-4
JADER RIBEIRO SILVA-1
JOSE RAMOS DA SILVA-2
JOSIVAL PEREIRA DA SILVA-5
KARLA SIMOES N VASCONCELOS-4
LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS-3
MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK-1
SARA DE ALMEIDA AMARAL GADELHA-1
SEM ADVOGADO-1,2
SEM PROCURADOR-1,2,5
VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO-3
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-2

Sector de Publicação
DRA. MAGALI DIAS SCHERER
Diretor(a) da Secretaria
6ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000273-7/2008

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DATA: 18/09/2008
PROCESSO 2007.82.01.002211-2 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA/PB
EXECUTADO: GILDACIO JOSE DE LIMA ARAUJO
INTIMAÇÃO DE Gildacio José de Lima Araujo, CPF/CGC: 627.590.605-78
CDA00013774
FINALIDADE Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Intime-se o devedor, por edital, da penhora."
BEM(NS) PENHORADO(S) Bloqueio Judicial da conta corrente na Caixa Econômica Federal através do BacenJud no valor de R\$ 44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
PRAZO PARA EMBARGOS Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000274-1/2008
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 19/09/2008
PROCESSO 00.0012601-2 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA - COREN/PB
EXECUTADO: BETH SHELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
INTIMAÇÃO DE BETH SHELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
CDA0099
FINALIDADE Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: (...) " **ISTO POSTO**, quanto ao crédito cobrado no presente feito, reconheço de ofício a prescrição intercorrente e julgo extinto o processo com resolução do mérito, com base no §4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 174 do Código Tributário Nacional, bem como com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários. P. R. I. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais."
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000275-6/2008
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/09/2008
PROCESSO 00.0023105-3 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA E IMOB FERNANDES LTDA
INTIMAÇÃO DECONSTRUTORA E IMOB FERNANDES LTDA., em seu representante legal
CDA4248702102
FINALIDADE Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Intime-se a sociedade executada, em seu representante legal, da sentença de fl. 82, por edital." Sentença de fls. 82: "(...) ISSO POSTO, **extingo a presente execução fiscal**, nos termos do art. 618, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se**, o devedor por mandado, no endereço indicado à fl. 26. Sem interposição de recurso no prazo legal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000276-0/2008
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 22/09/2008
PROCESSO 2002.82.01.004875-9 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CENTRO ATACADAO DOS MOVEIS LTDA e outro
CITAÇÃO DECENTRO ATACADAO DOS MOVEIS LTDA., em seu representante legal, e **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de co-responsável pelo débito executado CPF/CNPJ: 01.232.978/0001-41 e 363.367.774-72
NATUREZA DA DÍVIDA Simples
CDA42402204843
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 5.969,28 (Cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), atualizada em março/2005, com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000277-5/2008
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/09/2008
PROCESSO 2001.82.01.001285-2 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CES RESTAURANTE LTDA e outros
INTIMAÇÃO DE **EMARIA EDME RIBEIRO DE PAULA (CPF 789.224.024-15); CES RESTAURANTE LTDA, em seu representante legal; MARIA DO SOCORRO AIRES DE QUEIROZ (CPF 379.794.424-15)**
CDA557850959
FINALIDADE Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: " 1. Julgo extinta por sentença a presente Execução, para que produza seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 794, I). 2. Pague o executado as custas processuais em 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. 3. Esgotado esse prazo e pendente o pagamento referido no item supra, proceda o Sr. Diretor na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96. 4. Após, baixe-se e arquite-se. PRI. Campina Grande, 3 de outubro de 2007."
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000278-0/2008
Prazo: 30 (trinta) dias
DATA: 23/09/2008

PROCESSO 2002.82.01.000410-0 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
EXECUTADO: COTECIL COURO TECNICO IND LTDA e outro
CITAÇÃO DE JOÃO PAULO DA SILVA - CPF: 011.330.794-23, na qualidade de co-responsável pelo débito
NATUREZA DA DÍVIDA Salário-Educação/Contribuição Social
CDA2235
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 12.509,68 (doze mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000279-4/2008
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 23/09/2008
PROCESSO 2006.82.01.001821-9 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DIARIO DA BORBOREMA S/A e outros
CITAÇÃO DEMARCONDES CHAGAS DE FARIAS BRITO - CPF: 132.069.314-87, na qualidade de co-responsável pelo débito
NATUREZA DA DÍVIDA Contribuição previdenciária
CDA357438515
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 443.658,57 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado em 05/2006, com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000280-7/2008
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 23/09/2008
PROCESSO 2004.82.01.000889-8 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUAL. IND. - INMETRO
EXECUTADO: METALURGICA MIRANDULINA LTDA
INTIMAÇÃO DE **CARLOS YOSHINAGA NÓBREGA PACHECO, CPF/CGC: 022.591.864-16**, na qualidade de depositário.
CDA142
FINALIDADE Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "... **Levante-se a penhora de fl. 09...** ". Penhora de fls. 09: 27 (vinte e sete) caixas de grampos para muro, cada caixa contendo 25 kg.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000281-1/2008
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 23/09/2008
PROCESSO 2003.82.01.005579-3 APENSOS
2007.82.01.000280-0
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COLEGIO PHD DE CAMPINA GRANDE LTDA e outro
CITAÇÃO DE JORGE LUIZ DE SALES NEGRI, na qualidade de co-responsável pelo débito, CPF: 518.977.764-20
NATUREZA DA DÍVIDA IRPJ - Dívida Ativa - Tributário
CDA42203036751
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 204.897,01 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavos), atualizado em 04/2008, com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000282-6/2008
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 23/09/2008
PROCESSO 2007.82.01.000384-1 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ALDIZO LEITE DE VASCONCELOS -
CITACAO DEALDIZO LEITE DE VASCONCELOS - CNPJ/CPF: 10.758.613/0001-46 – 176.044.430-87
NATUREZA DA DÍVIDA IRPJ - Dívida Ativa - Tributário
CDA4220600201952, 4260600821003, 4260600821186, 4270600113910
Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.358.362,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@uniao.pb.gov.br 3218.6518

